



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

**LEI Nº 269, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara – ra Municipal de São Domingos do Norte.**

**O Prefeito Municipal De São Domingos Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial na ordem de 20,53% (vinte inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos vigentes dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - ES, em 29 de novembro de 2001.

**DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Avisos no Atalaia da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 29 / 11 / 01  Registrar
--